

## DIRETORIA DE FABRICAÇÃO

## Documento de Formalização da Demanda 131/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 131/2026

## 1. Informações Gerais

Área requisitante

Divisão de Obtenções

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de cadeiras de escritório ergonômica com apoio de cabeça para SALC da Diretoria de Fabricação.

Justificativa da prioridade

Solicito a renovação das cadeiras da SALC/DF. O mobiliário atual apresenta desgaste excessivo, o que tem gerado desconforto físico e riscos ergonômicos à equipe. A aquisição de novos modelos adequados às normas de saúde ocupacional visa prevenir lesões (LER/DORT) e reduzir possíveis afastamentos.

Data da conclusão da UASG Editado por contratação

31/12/2026 00:00 160336 ALEXANDRO ALMEIDA DOS ANJOS

## 2. Justificativa de Necessidade

- Fim da Vida Útil:** O mobiliário atual atingiu o limite de uso, apresentando desgaste natural que compromete sua funcionalidade.
- Defeitos Mecânicos:** Falhas nos sistemas de regulagem e rodízios dificultam a operação diária e o conforto básico.
- Comprometimento Estético:** O estado precário das cadeiras prejudica a apresentação visual e a padronização da seção.
- Eficiência Operacional:** A renovação garante um ambiente adequado para que a equipe mantenha o foco nas atividades técnicas da SALC.
- Condições de Trabalho:** A substituição é essencial para assegurar um ambiente laboral digno, seguro e em conformidade com as necessidades da seção.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO			1,00	5.545,60	5.545,60

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SERGIO ARCANJO DOS SANTOS**

Responsável pela contratação direta

**ALEXANDRO ALMEIDA DOS ANJOS**

Membro da comissão de contratação

**5. Acompanhamento**

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A referida aquisição não foi prevista no PCA inicial devido ao agravamento inesperado do estado de conservação do mobiliário da SALC/DF, tornando-o inservível em curto prazo. A inclusão extemporânea justifica-se pela necessidade superveniente de garantir condições mínimas de ergonomia e segurança aos agentes públicos, evitando o prejuízo à continuidade das atividades administrativas desta seção.	ALEXANDRO ALMEIDA DOS ANJOS	30/03 /2026 14:52

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.